



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Portaria nº 494 de 09 de maio de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e o Art. 5 de Decreto nº 8.881 de 11 de outubro de 1999 que Dispõe sobre cursos e estágios no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Curso de Perícia em Incêndios Florestais - (CPIF)**, com o objetivo de capacitar os bombeiros militares para conduzirem investigações periciais precisas sobre as origens e as causas dos incêndios florestais.

§1º O curso terá como finalidade:

I - Capacitar os militares da Corporação para a realização de investigações periciais em ocorrências de incêndios florestais, com base em técnicas e metodologias reconhecidas, visando à identificação precisa das causas e origens do sinistro;

II - Implementação de estratégias preventivas e educativas, e na mitigação de riscos futuros;

III - Promover a retroalimentação dos sistemas de gestão operacional e estatística do CBMRO, por meio da sistematização dos dados obtidos nas perícias realizadas;

§2º A execução do curso será regulada por um Plano de Trabalho, que deverá dispor sobre:

I - A carga horária, o período e a metodologia do curso;

II - Os critérios de participação e seleção dos bombeiros militares inscritos;

III - A estrutura e os recursos necessários para sua realização;

IV - A forma de avaliação e certificação dos participantes;

V - A responsabilidade pela coordenação e instrução do curso;

VI - O Plano de Trabalho e suas futuras atualizações e/ou adaptações deverão ser elaboradas conforme necessidade operacional e institucional, devendo ser aprovadas pelo Comandante-Geral do CBMRO.

Art. 2º Determinar que:

I - À Ajudância Geral, a publicação da presente Portaria em Boletim Geral;

II - À Diretoria de Comunicação Social, a publicação do presente ato administrativo no site oficial do CBMRO e demais canais institucionais;

III - À Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução, bem como aos demais órgãos

do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que tomem ciência da Portaria e adotem as providências cabíveis para sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 09/05/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060012748** e o código CRC **AEEC36D4**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0004.012398/2024-72

SEI nº 0060012748